



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

20

= LEI Nº 477, DE 25 DE SETEMBRO DE 1.970 =

"Autoriza a abertura de crédito especial de Cr\$1.526,00 para o fim que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de Cr\$1.526,00 (hum mil, quinhentos e vinte e seis cruzeiros), para atender despesas com o Cartório do Registro Civil, referente à registros e certidões de nascimentos e registro de óbito para indigentes.-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da seguinte anulação de verba do orçamento vigente :

8- BEM-ESTAR SOCIAL

Serviço de Assistência Social

3 2 7 0

Diversas Transferências Correntes

3-2 7 5 - 83

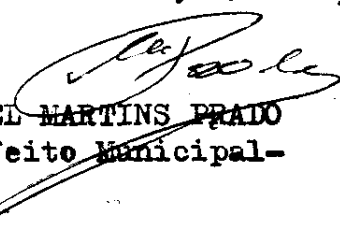
Pessoas

01-Para aquisição de medicamentos à indigentes.

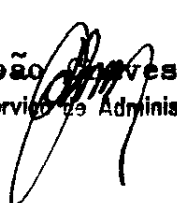
.....Cr\$1.526,00.-

ARTIGO 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 25 DE SETEMBRO DE 1.970.-

  
MANOEL MARTINS PRADO  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

  
João Alves  
Diretor do Serviço de Administração